

Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

**Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.**

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, Setor de Processamento de Leilões, localizado no 12º Departamento de Polícia Civil, localizado na RUA MARAQUÊ, nº95 – 2º PAVIMENTO, IGUAÇU, IPATINGA, o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a – A partir do dia 5 de Dezembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 255;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Processamento de Leilões, localizado no 12º Departamento de Polícia Civil, localizado na RUA MARAQUÊ, nº95 – 2º PAVIMENTO, IGUAÇU, IPATINGA, na(s) seguinte(s) data(s):

a – A partir do dia 5 de Dezembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 255;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais**

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 – O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 – A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 – Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no 12º Departamento de Polícia Civil, localizado na RUA MARAQUÊ, nº95 – 2º PAVIMENTO, IGUAÇU, IPATINGA.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrematado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente e publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO DE CORONEL FABRICIANO, no Setor de Processamento de Leilões, localizado no 12º Departamento de Polícia Civil, localizado na RUA MARAQUÊ, nº95 – 2º PAVIMENTO, IGUAÇU, IPATINGA, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de Coronel Fabriciano - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Coronel Fabriciano, 17 de Outubro de 2016.

HELTON COTA LOPES  
Delegado Regional da 1ª DRPC - Nível Especial  
Presidente da Comissão de Leilão

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	286	Recuperável	LXYXCLB02C0296851	OOW0540	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 200,00
2	286	Recuperável	LXYXCLB05C0209539	OLS2507	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 100,00
3	286	Sucata	MDJ1389	GQK2537	Monark/Monark	Preta	1994	RS 50,00
4	286	Sucata	LXYXCLB03D0506584	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2012	RS 100,00
5	286	Sucata	LXYXCLB04C0504776	-	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2011	RS 100,00
6	286	Sucata	LXYXCLB07E0531229	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2013	RS 100,00
7	286	Sucata	LXYXCLB00C0503074	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 100,00
8	286	Sucata	LXYXCLB08E0518070	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2013	RS 100,00
9	286	Sucata	LWYMCA200E6014265	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2013	RS 100,00
10	286	Sucata	LWYMCA205E6017758	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2013	RS 100,00
11	286	Sucata	LXYXCLB07C0503055	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 100,00
12	286	Sucata	LXYXCLB04E0517059	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	RS 100,00
13	286	Sucata	LWYMCA208D6016697	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	RS 100,00
14	286	Sucata	LHJXCLB02C03011177	-	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	RS 100,00
15	286	Sucata	LXYXCLB07C0295422	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2012	RS 100,00
16	286	Sucata	LXYXCLB08B0521174	-	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2010	RS 100,00
17	286	Sucata	LXYXCLB08B0267417	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	RS 100,00
18	286	Sucata	LXYXCLB07E0537967	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	RS 100,00
19	286	Sucata	LXYXCLB09C0502697	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	RS 100,00
20	286	Sucata	LXYXCLB05B0278326	-	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2011	RS 100,00

21	286	Recuperável	9C2HA070WWR005656	GSN0284	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	RS 100,00
22	286	Sucata	9C6KE0020W0006675	GSN0489	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	RS 100,00
23	286	Sucata	94J1XFBL67M032544	HCT1562	Sundown/Web 100	Preta	2006	RS 100,00
24	286	Sucata	9C2HA0501SR007386	GRS2445	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	RS 100,00
25	286	Sucata	9C2HA0501SR007389	GRS2448	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	RS 100,00
26	286	Recuperável	94J1XFBL56M018449	HXC3567	Sundown/Web 100	Preta	2005	RS 100,00
27	286	Sucata	94J1XFBC55M005423	HBT4588	Sundown/Web 100	Prata	2005	RS 100,00
28	286	Recuperável	9C2JA04106R835114	HDG5326	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2006	RS 200,00
29	286	Recuperável	9C2HA050VVR016821	GVZ5560	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 100,00
30	286	Sucata	94J1XFBL67M036563	MJMS790	Sundown/Web 100	Azul	2006	RS 100,00
31	286	Recuperável	94J1XFBA66M023170	MGA5822	Sundown/Web 100	Preta	2006	RS 200,00
32	286	Recuperável	9C2JC30104R068550	MOX5915	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 200,00
33	286	Recuperável	9C6KE0020Y0024667	GYE7390	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	RS 100,00
34	286	Recuperável	94J1XFBE77M050516	HGE7590	Sundown/Web 100	Azul	2007	RS 100,00
35	286	Sucata	94J1XFBE66M025735	JOW7784	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 100,00
36	286	Sucata	94J1XFBL56M018886	DUY8562	Sundown/Web 100	Prata	2005	RS 100,00
37	286	Recuperável	9C2HA050TTR007167	GRT9396	Honda/C100 Dream	Azul	1996	RS 200,00
38	286	Sucata	9C6KE038050028301	HCR0046	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	RS 100,00
39	286	Recuperável	9CDNF41LJAM300608	HOC0135	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	RS 300,00
40	286	Sucata	9C2JC250WWR128341	GSN0235	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
41	286	Recuperável	9C2KC1550AR199464	HOC0259	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 400,00
42	286	Recuperável	9C2JC3070R021107	HDU0296	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
43	286	Recuperável	9C6KE091070032983	HCR0302	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 200,00
44	286	Recuperável	9CDNF41LJ7M039865	HET0349	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	RS 200,00
45	286	Sucata	CG1251079506	GSN0350	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 100,00
46	286	Recuperável	9C6KE1520B0067273	HJA0374	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 400,00
47	286	Recuperável	9CDNF41LJ7M041773	HET0392	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	RS 200,00
48	286	Recuperável	9C2KC1640AR066483	HOC0432	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	RS 300,00
49	286	Sucata	9C2JA0101SR851473	GRL0441	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	1995	RS 100,00
50	286	Recuperável	CG125BR2039506	GSN0461	Honda/ML 125	Prata	1982	RS 200,00
51	286	Recuperável	9C2JC30101R109944	MTK0463	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
52	286	Recuperável	9C2KC08205R048125	HEY0504	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 300,00
53	286	Recuperável	9C2JC4110AR081365	HOC0504	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 400,00
54	286	Sucata	9C2JC2500XR229873	GXN0527	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
55	286	Recuperável	9C6KE091070020940	HET0534	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	RS 200,00
56	286	Recuperável	9C2KC1550AR105092	HLM0706	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 400,00
57	286	Recuperável	9C2JC30103R187602	GSN0707	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 200,00
58	286	Recuperável	9C6KE1520B0004960	HOC0750	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 400,00
59	286	Recuperável	9C6KE04400047759	ILS0825	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 200,00
60	286	Recuperável	9CDNF41LJ7M041860	HET0862	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 200,00
61	286	Recuperável	9CDNF41ZJBM322930	HOC0926	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	RS 200,00
62	286	Recuperável	9C2JD17201R001923	GXL0934	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2000	RS 200,00
63	286	Recuperável	9C2JC3010YR140439	GSN0979	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
64	286	Sucata	9C2JC3020YR005558	GXN1006	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 100,00
65	286	Sucata	94J2XEC55M007036	HDE1033	Sundown/Hunter 125 Es	Preta	2005	RS 50,00
66	286	Recuperável	9C2KC08506R834587	HCT1045	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 200,00
67	286	Recuperável	9C2KC08608R019400	HHV1089	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	RS 200,00
68	286	Recuperável	9C6KE04400034464	HBK1103	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	RS 200,00
69	286	Sucata	9C62WL000K0004314	GOP1138	Y/Yamaha Tdr 180	Branca	1989	RS 100,00
70	286	Recuperável	9C6KE0100Y0000434	GXN1162	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 200,00
71	286	Sucata	9CDNF41BJYM012860	GXN1176	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1999	RS 100,00
72	286	Recuperável	9C6KE0100Y0002723	GXV1187	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 200,00
73	286	Sucata	9C6KE0100Y0003688	GXN1287	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 100,00
74	286	Recuperável	9C2JC30201R001072	GXV1288	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 200,00
75	286	Sucata	9C2JC30101R087459	GYE1294	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
76	286	Recuperável	9C6KE092060018963	HDE1295	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 200,00
77	286	Recuperável	9C6KE092070126928	HDZ1406	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	RS 200,00
78	286	Recuperável	94J2XCCK56M006285	HDA1517	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2005	RS 200,00
79	286	Recuperável	9C2JC3010YR139965	GXN1536	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
80	286	Recuperável	9C2KD03306R029843	HDE1569	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	RS 200,00
81	286	Recuperável	9C6KE042030009437	HAS1751	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	RS 200,00
82	286	Recuperável	9C2JC30102R038104	GXV1753	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 200,00
83	286	Recuperável	9CDNF41LJ7M055461	HCT1780	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006</	